



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP*

LEI N.º 4.277, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
Projeto de Lei n.º 110/18

Altera a Lei n.º 3.925, de 22 de junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O parágrafo único do artigo 5º da Lei n.º 3.925, de 22 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

Parágrafo único. A avaliação da execução prevista no caput deste artigo será feita a cada quatro anos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de novembro de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de novembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ